



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer à Emenda Aditiva nº 24/13, proposta pelo vereador Wanderson José Rodrigues ao Projeto de Lei Executivo CM17/13, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.  
É o parecer.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013.

Vereador Juarez José Muniz  
Relator

Presidente da Comissão: Vereador Gemides Bechior Júnior  
Acompanho o voto do relator.

Vereador Gemides Bechior Júnior  
Presidente

Membro da Comissão: Vereador André Vilela  
Acompanho o voto do relator.

Vereador André Vilela  
Membro da Comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Wanderson Rodrigues

Líder do DEM na Câmara Municipal

Componente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM 24 /2013  
AO PROJETO DE LEI CM-17/2013  
(Do Sr. Wanderson Rodrigues)**

Acrescenta o item 16 da letra d) Função: TRANSPORTE do Anexo I do Projeto Lei CM-17/2013 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o prefeito sanciona a seguinte emenda:

Acrescenta o item 16 da letra d) Função: TRANSPORTE do Anexo I do Projeto Lei CM-17/2013 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências, com a seguinte redação:

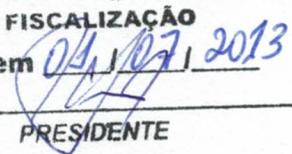
**“16 Criar área para embarque e desembarque de alunos em vias públicas em frente aos estabelecimentos de ensino, de qualquer nível, públicos e particulares;”**

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2013.

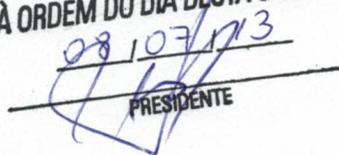
  
**WANDERSON JOSÉ RODRIGUES**  
Vereador

**A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

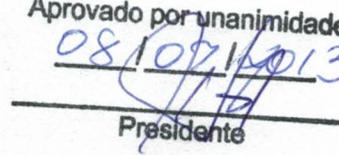
S.S. , em 04/07/2013

  
PRESIDENTE

**À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO**

08/07/2013  
  
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade

08/07/2013  
  
Presidente